

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DAS EMPRESAS DO
GRUPO PDG**

Em 30 de novembro de 2017, às 14 horas, o Administrador Judicial das empresas PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG COMPANHIA SECURITIZADORA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; 31 DE JANEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ADÉLIA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AEC CLIENTES INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGEST INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGIN ANAPOLIS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGIN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGIN SÃO PAULO 11 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGIN SÃO PAULO 31 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGIN SÃO PAULO 37 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGIN VERGUEIRO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR PRAIA GRANDE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR AQUARELE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR BERGEN INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR CYRELA SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR JUNDIAÍ INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR KAUAI INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR MALIGAWA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR MAUI INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR MOAB INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR PRADESH INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR SINGOLARE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGR SOROCABA INCORPORADORA

km
Rm
x
9 *2* *2* *2* *2* *2* *2*

LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRA VERBIER INCORPORADORA
LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRE API EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRE ARARAQUARA
URBANISMO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRE
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL; AGRE KS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRE RIBEIRÃO PRETO URBANISMO SPE
LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRE URBANISMO
PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AGRELL
CONSTRUÇÃO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ALDEBARAN
INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ALENCAR
ARARIPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL; ALIVE MORUMBI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ALTAIR INCORPORADORA LTDA. - EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ALVES PEDROSO EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AMANHÃ
INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AMSTERDÃ
INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AMSTERDAN
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL; API SPE 02 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTOS DE
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL; API SPE 03 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL; API SPE 04 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL; API SPE 07 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL; API SPE 09 PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL; API SPE 10 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL; API SPE 11 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL; API SPE 15 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, a circular mark in the middle, and several other signatures on the right, one of which has the number '2' written below it.

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 17 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 20 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 21 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 24 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 26 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 27 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 30 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 37 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 39 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 42 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 47- PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 48 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 49 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 53 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 54 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 55 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 56 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE

Handwritten signature

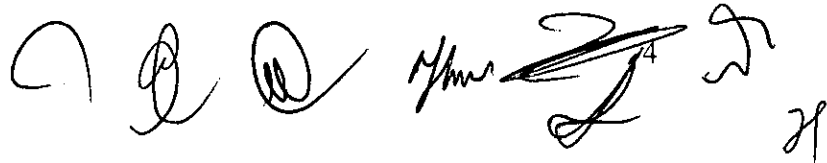
Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 60 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 64- PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 67 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 75 PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 93 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; API SPE 94 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AQUARELLE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AQUILEIA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ARARAJUBA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ARAXÁ PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ARENA PARK EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AROABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ASACORP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ASTROEMERIA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ATMOS INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ATP ADELAIDE PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AURORA INCORPORADORA SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ÁUSTRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BAGUARY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BARÃO DE ITAPOAN INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BARÃO DO TRIUNFO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BARRA VILLE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BELLATRIX INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BENTO LISBOA 106-A EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;

A series of handwritten signatures and initials in black ink, including a large stylized signature, several smaller initials, and a small 'X' mark.

BENTO LISBOA 106-B EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BENTO LISBOA PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BIG FIELD INCORPORAÇÃO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BNI BALTICO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BOA VIAGEM EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BROTAS INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BRUXELAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BRUXELAS INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BULGÁRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CALICANTO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CALIOPE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CAPH INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CARCARA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CARLOS VICARI SPE EMPREENDIMENTOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CCB - 1 INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CÉSAR COPLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CESARIA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL 133 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL CII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL CVI INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL CVII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL CXLIX INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL CXLVIII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL CXX INCORPORAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL CXXII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL CXXVI INCORPORAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LI INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LIII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature with a checkmark on the right, and several smaller initials.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LIV INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LIX INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LVI INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LVII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LVIII INCORPORAÇÕES S.A. - EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LX INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXV INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXVIII INCORPORAÇÕES S.A. - EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXXII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXXIII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXXV INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXXVI INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXXX INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL LXXXVI INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL VIII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL XCIX INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL XLIII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL XLIV INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL XLIX INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL XXVI INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CHL XXXVIII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CICLAME INCORPORADORA LTDA. - EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CIELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CLUB FELICITÁ
EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;
CLUB FLORENÇA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL; COLINA DE PIATÃ INCORPORADORA LTDA. -
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; COLORE EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS SPE S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CONDESSA
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL; CONQUISTA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CORES DA LAPA EMPREENDIMENTO

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signatures and initials]

IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CULT
EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL; DANCRUX INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL; DELAPORTE EMPREENDEMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL; DIAMANTINA INCORPORADORA LTDA. - EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL; DINAMARCA EMPREENDEMENTOS
IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; DRACO
INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ECOLIFE
FREGUESIA EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ECO LIFE BUTANTÃ EMPREENDEMENTOS
IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ECO LIFE
INDEPENDÊNCIA EMPREENDEMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ECO LIFE PARQUE PRADO
EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;
ECO LIFE SANTANA EMPREENDEMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ECO LIFE VILA LEOPOLDINA
EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;
ECOLIFE CAMPESTRE EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ECOLIFE RECREIO EMPREENDEMENTOS
IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ELTANIN
INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; EP770
EMPREITEIRA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ETAGE BOTAFOGO
EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL; EUCALIPTO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL; EXUBERANCE EMPREENDEMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. -
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; FINLÂNDIA EMPREENDEMENTO
IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; FORTUNATO
FERRAZ EMPREENDEMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GAN EMPREENDEMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. -
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GAN SALVADOR INCORPORADORA LTDA.
- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GARIBALDI INCORPORADORA LTDA. -
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GC DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO
LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GDP 1 INCORPORAÇÕES SPE
LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GDP 16 INCORPORAÇÕES SPE

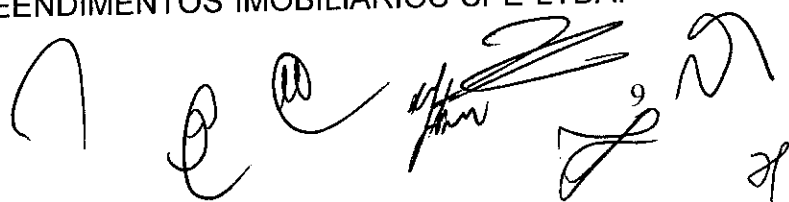
A collection of handwritten signatures and initials in black ink, located at the bottom of the page. The signatures vary in style, including some that are highly stylized and others that are more legible. There are approximately seven distinct marks.

LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GDP 3 INCORPORAÇÕES SPE
LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GDP 4 INCORPORAÇÕES SPE
LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GDP 6 INCORPORAÇÕES SPE
LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GEMINI INCORPORADORA LTDA. -
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GERALDO MARTINS EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GERBERA
INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GLIESE
INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD
ACAPULCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD ACRE EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD ALASKA
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL; GOLD AMAPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. -
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD AMORGOS EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD ANGOLA
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL; GOLD ARGÉLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD ARGENTINA EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD
BAHAMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD BEIGE EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD BLACK
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A. - EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL; GOLD BLUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. -
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD BÓSNIA EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD
CALIFÓRNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD CANADA EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD
CELESTINO BOURRUOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. -
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD CHILE EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD CHINA
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL; GOLD COLÔMBIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD CUBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD CUIABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD DELOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD EGITO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD ESCÓCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD ESPÍRITO SANTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD FIJI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD FLÓRIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD FOLEGANDROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD FRANÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD GANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD GENEVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD GRAY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD GROELANDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD HAITI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD HAVAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD HAVANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD HERAKLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD HOLANDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD IKRÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD INDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD INVESTIMENTOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD IRLANDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD JAMAICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD JAPÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. -



EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD LEROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD LEUCADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD LIMOGES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD LINHARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD LISBOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD LITUÂNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD LOS ANGELES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD LYON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD MADRI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD MALI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD MARÍLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD MILANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD MINAS GERAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD MÔNACO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD MONTANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD NEVADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD NEW YORK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD NIGÉRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD NORUEGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD OCEANIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD OREGON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD PANAMÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD PARAÍBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD PINK EMPREENDIMENTOS

[Handwritten signatures and initials]

IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD POLÔNIA
EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL; GOLD PORTO ALEGRE EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS
SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD PORTO VELHO
EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL; GOLD PORTUGAL EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE
LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD PROPERTIES VILA
GUILHERME S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD PURPLE
EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL; GOLD RECIFE EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. -
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD RED EMPREENDEMENTOS
IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD
RORAIMA EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SALVADOR EMPREENDEMENTOS
IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SANTA
CATARINA EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SANTIAGO EMPREENDEMENTOS
IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD
SANTORINI EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SÃO PAULO EMPREENDEMENTOS
IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD
SENEGAL EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SIDNEY EMPREENDEMENTOS
IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SIKINOS
EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL; GOLD SINGAPURA EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE
LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD SUDÃO
EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL; GOLD SUIÇA EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. -
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD TEXAS EMPREENDEMENTOS
IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD
TURQUIA EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD TURQUOISE EMPREENDEMENTOS
IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD

[Handwritten marks and signatures]
11

UBERABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD VALENCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD VENICE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD VIENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD VIRGÍNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD WHITE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLD YELLOW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 1 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 10 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 12 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 13 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 16 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 17 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 2 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 20 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 22 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 25 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 27 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 29 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 31 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 35 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 36 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 41 EMPREENDIMENTO

[Handwritten signatures and marks on the right side of the page, including a large 'X' and various scribbles.]

[Handwritten numbers and signatures at the bottom of the page, including the number '12' and several scribbles.]

IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 49
EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;
GOLDFARB 5 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 6 EMPREENDIMENTO
IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB 7
EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;
GOLDFARB 8 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB BUTANTÃ CONSTRUÇÕES LTDA. -
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB INCORPORAÇÕES E
CONSTRUÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB PDG 2
INCORPORAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB PDG
3 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB
PDG 5 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;
GOLDFARB SERVIÇOS FINANCEIROS E IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB TATUAPÉ CONSTRUÇÕES LTDA. -
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOLDFARB VILA GUILHERME
CONSTRUÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GOMES FREIRE
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL; GONDER INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL; GRAJAÚ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GRAND LIFE BOTAFOGO
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL; GREENVILLE B INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL; GREENVILLE E INCORPORADORA S.A. - EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL; GREENVILLE H INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL; GREENVILLE I INCORPORADORA S.A. - EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL; GREENVILLE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL; HELICONIA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL; HORIZONTE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL; ICARAI VILLAGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE
LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ILHAS GREGAS INCORPORADORA
SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; IMPERATRIZ LEOPOLDINA
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL; INCORPORADORA IPITANGA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO

[Handwritten signatures and initials]

JUDICIAL; INPAR AGRA PROJETO RESIDENCIAL AMÉRICA SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; INPAR AGRA PROJETO RESIDENCIAL SANTO AMARO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ITAPAGIPE INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; JARDIM DAS VERTENTES INCORPORADORA SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; JLO BROOKLIN EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; JULIANA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; JURITI - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; KAIAPÓ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; KALAPALO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; KAMAYURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; KANTARURE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; KFA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; KIRMAYR NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; KOCHAB INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; KSC 2 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; LAGOA ALPHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; LBC EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; LN 39 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; LN 8 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; LONDRES INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; LORDELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; LUAU DO RECREIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; LUXEMBURGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MADRI INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MAIORUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MARCIA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MARCIAL INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MAREAS EMPREENDIMENTO

A B C

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MARIA MAXIMO
EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL; MARIZ E BARROS 821 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MARUBO EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS
LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MATHEUS LEÃO
EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL; MATIPU EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MIGUEL DE FRIAS 156 EMPREENDEMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MINTAKA
INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MOEMA
EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL; MONSENHOR EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MOSCOU INCORPORADORA LTDA. - EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MUTINGA EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS
LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; NILMA INCORPORADORA LTDA. -
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; NOVA ÁGUA RASA EMPREENDEMENTOS
IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; NOVA MOÓCA
EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL; NOVA TATUAPÉ NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL; OROZIMBO INCORPORADORA SPE LTDA. -
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; OSCAR FREIRE INCORPORADORA LTDA. -
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; OSLO INCORPORADORA LTDA. - EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL; OSWALDO LUSSAC EMPREENDEMENTOS
IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; OURO PRETO
INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PARISIENSE
INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PARQUE DO
SOL EMPREENDEMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL; PARTEX INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL; PCL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG 64 EMPREENDEMENTOS E
PARTICIPAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG 67
EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL; PDG ARAXÁ INCOME LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;
PDG BARÃO GERALDO INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

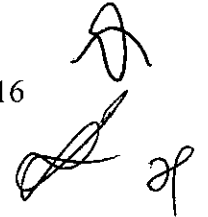
[Handwritten signature]

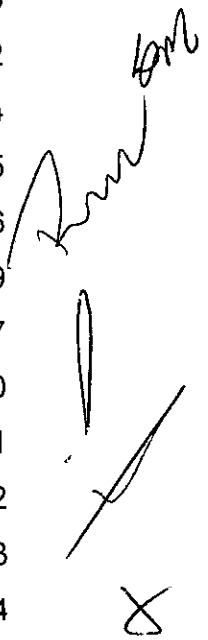
RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG CONSTRUTORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG INCORPORADORA, CONSTRUTORA, URBANIZADORA E CORRETORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 1 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 28 INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 31 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 33 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 34 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 35 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 37 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 7 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG LN 9 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SÃO PAULO INCORPORAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 10 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 15 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 2 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 4 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 5 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 6 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 69 PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 7 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 70 PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 71 PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 72 PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 73 PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 74 PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SP 9 INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE

9









13 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE 17 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE 19 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE 34 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE 38 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE 43 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE 61 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG SPE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PDG VENDAS CORRETORA IMOBILIARIA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PEREIRA BARRETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PINHEIRO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PIRACANTOS INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PITUAÇU INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; POLI INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; POLIANA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; POMPEU INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PRAIA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PRIORE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; PROGRESSO INCORPORADORA SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; RAGUSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; RESERVA 3 INCORPORADORA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; RESERVA DE ALPHAVILLE SALVADOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; RESERVA DE PIATÃ INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; RIO MADEIRA INCORPORADORA LTDA. - SPE - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; RIO NEGRO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SAIPH INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SALVADOR 2 INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SANTA CRUZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO

9 2 @ *[Handwritten signature]*

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

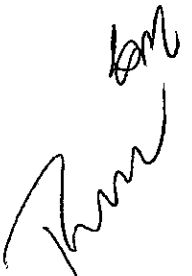

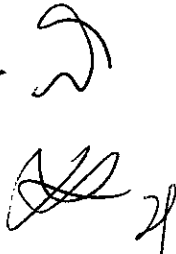
JUDICIAL; SANTA GENEVRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SANTANA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SÃO BERNARDO 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SÃO BERNARDO 2 SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SÃO JOÃO CLIMACO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SAVELLI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SCORPIO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SCORPIUS INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SERRA BELLA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SIRIUS INCORPORADORA SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPASSO MOOCA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE ABELARDO BUENO 3600 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE ALMIRANTE BALTAZAR 131 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE ASSIS BUENO 30 INCORPORAÇÃO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE BANDEIRANTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE BARONESA DE POCONÉ 222 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE BMI 600 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE CESÁRIO DE MELO 3600 INCORPORAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE CHL LXXXII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE CHL XCII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE CHL XCIV INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE CHL XCVI INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE CHL XII INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE CHL XL INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE DALCÍDIO JURANDIR 255 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE DOM HELDER CÂMARA 3152 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE DONA MARIANA 187 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE ESTRADA CABUCU DE BAIXO INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE ESTRADA

18

[Handwritten signatures and marks on the right margin]

DO MAGARCA 1870 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE ESTRADA DO MONTEIRO 323 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE GC ESTRADA DO RIO GRANDE 1320 INCORPORAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE GENERAL MITRE 137 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE JAIME POGGI INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE LARGO DO MACHADO 21 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE LUCIO COSTA 1700 INCORPORAÇÃO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE MARQUÊS DE SÃO VICENTE 187 INCORPORAÇÃO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE MARQUÊS DE SÃO VICENTE 2 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE MOL 38 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE PDG LN 11 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE PDG MARECHAL RONDON EMPREENDIMENTOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE RANGEL PESTANA 256 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE RESERVA ECOVILLE/OFFICE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE VPA 144 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPE VPA 244 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; SPRINGS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; STELLA MARIS INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; STXROCK 10 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; TAGIPURU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; TALIA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; TEIXEIRA DE BARROS INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; TERRAS DE BONITO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE 03 LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; TIRADENTES INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; TOQUIO INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; VASSOURAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; VEJA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; VICENTE FERRER INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; VILLAGE RECREIO EMPREENDIMENTOS

   19

IMOBILIÁRIOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; VILLAGIO SPLENDORE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; VIRGINIA INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; VITAL PALÁCIO MIRAFLORES INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; VITALITY EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; VITELIUS INCORPORADORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; WAURÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ZMF 23 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ZMF 5 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; e ZMF 9 INCORPORAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - Em Recuperação Judicial (Grupo PDG), PRICEWATERHOUSECOOPERS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., representada por seu sócio, Sr. Rogério Roberto Gollo, inscrito no CPF/MF sob o nº 365.244.920/72, e pelo seu patrono, Dr. Thiago Peixoto Alves, OAB/SP 301.491-A, nomeado nos autos do processo de Recuperação Judicial destas empresas, em curso na 1ª Vara de Falências, Recuperações Judiciais e Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Central da Comarca de São Paulo, tramitando sob o número 1016422-34.2017.8.26.0100, deu início, em segunda convocação, aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores, realizada no Expo Center Norte, Pavilhão Vermelho, localizado na Rua José Bernardo Pinto, nº 333, Vila Guilherme, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02055-000, cujos credores presentes assinaram a lista de presença que segue anexa e passa a ser parte integrante desta ata. O patrono da Administradora Judicial, assumindo a presidência dos trabalhos, apresentou os integrantes da mesa diretora, composta por ele, Dr. Thiago Peixoto Alves, pelo Sr. Rogério Roberto Gollo e José Mauro Braga e pelos patronos das Recuperandas, Dr. Eduardo Secchi Munhoz e Dr. Ferdinando Lunardi, e pelo assessor financeiro das Recuperandas, Sr. Adriano Sebusiani.

O presidente ressaltou que o Plano de Recuperação Judicial colocado em votação é aquele protocolado pelas Recuperandas no dia 17.11.17 e juntado às fls. 125.613/126.067 do processo e que, por comodidade, encontra-se disponível para consulta neste ato.

9        20

Na sequência, o patrono do Administrador Judicial passou a leitura do edital de convocação publicado no Diário de Justiça Eletrônico do dia 25 de outubro de 2017, nos termos do art. 35, I e 36 da LRE, sendo a ordem dia a seguinte: (i) apresentação do Plano de Recuperação Judicial; (ii) aprovação, rejeição ou modificação do Plano da Recuperação Judicial; (iii) deliberação sobre outras questões de interesse das Recuperandas e/ou dos credores, bem como a adoção de medidas necessárias à implementação do Plano de Recuperação Judicial.

Ato contínuo, convidou um dos credores presentes para secretariar esta Assembleia, nos termos do art. 37 da Lei 11.101/05 ("LRE") e, considerando que a função não foi aceita por nenhum destes, nomeou, em prol da celeridade, as Dras. Ana Carolina Gonçalves de Aquino, inscrita na OAB/SP sob o número 373.756 e Luiza Peixoto de Souza Martins, inscrita na OAB/SP sob o número 373.801, o que foi acolhido pela Assembleia, de sorte que também passaram a integrar a mesa.

O quórum para instalação da Assembleia, em segunda convocação, foi computado nos termos do art. 37, § 2º da LRE, sem que haja exigência de quórum mínimo, considerando a lista do Administrador Judicial apresentada em atenção ao art. 7º, § 2º da LRE, juntada às fls. 123.603/124.323 do processo, bem como as decisões de fls. 124.993/125.001, 127.155/127.156, 130.178/130.180 e 130.239 que determinaram seja computado em apartado o voto dos credores RB CAPITAL REALTY III EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. pelo valor de R\$ 34.297.740,00, TOZZINI FREIRE TEIXEIRA E SILVA ADVOGADOS, pelo valor de R\$ 78.708,51, JCA-5 PATRIMÔNIO E PARTICIPAÇÕES S.A., pelo valor de R\$ 2.476,53 e PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES IMOBILIÁRIOS (na qualidade de agente fiduciário da 7ª Série da 3ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da PDG Companhia Securitizadora S.A.) pelo valor de R\$ 4.800.831,53, MARCO ANTONIO PIVETTA pelo valor de R\$ 95.200,10 na Classe I e R\$ 333.929,29 na Classe II e autorizou o pedido

de reserva formulado pelo credor trabalhista IRENE DE JESUS DOS SANTOS no valor de R\$ 50.000,00.

O presidente declarou instalada a presente Assembleia, em segunda convocação, e passou a explicar algumas regras procedimentais para a melhor organização do conclave, quais sejam: (i) será primeiro dada a palavra para as Recuperandas, para que exponham as considerações que entendam pertinentes acerca das questões constantes da ordem do dia, bem como eventuais outras prejudiciais; (ii) após, será dada a palavra aos credores, permitindo-se que os interessados exerçam o seu direito de voz, preferencialmente dentro do prazo de dois minutos; (iii) na sequência, após a fala de cada credor, respectivamente, será franqueado às Recuperandas o direito de resposta, preferencialmente por até um minuto; (iv) apenas os credores presentes e arrolados na lista do Administrador Judicial, identificados pelas pulseiras de cores amarela, azul, vermelho e verde terão direito de voz; (v) quando o credor quiser manifestar o seu direito de voz, deverá se dirigir até o microfone e identificar-se pelo nome, com a indicação do credor que representa caso seja o representante/procurador; (vi) o objeto do direito de voz a ser eventualmente exercido pelos credores deverá dizer respeito exclusivamente ao plano de recuperação judicial juntado nos autos do processo às fls. 125.613/126.067 e que é objeto das deliberações constantes da ordem do dia; e (vii) eventuais manifestações e declarações escritas deverão ser entregues aqui na mesa ao final deste conclave, para que sejam anexadas à ata.

O presidente exortou, mais uma vez, a importância de que tanto as Recuperandas quanto os credores exerçam seu direito de voz preferencialmente dentro do prazo sugerido, para que todos tenham a oportunidade de falar, considerando a quantidade de credores presentes e o tamanho deste conclave.

Ato contínuo, o presidente passou a palavra ao patrono das RECUPERANDAS, Dr. Eduardo Secchi Munhoz, que, depois de cumprimentar a todos, ressaltou a complexidade do processo de recuperação judicial e a

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures and marks]

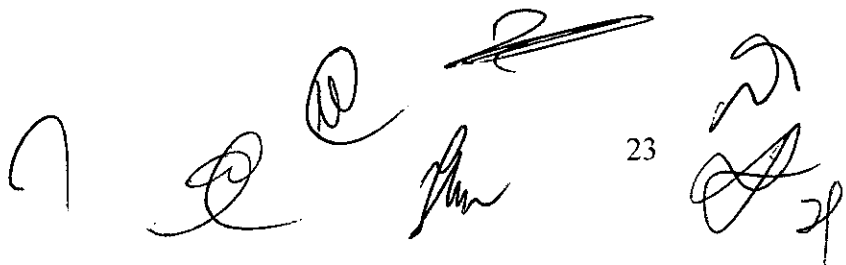
convicção da Companhia de que construiu junto com os principais credores o melhor plano de recuperação judicial e que propiciará o máximo de recuperação dos créditos. Explicou ainda que algumas minutas de plano de recuperação judicial foram apresentadas em razão das negociações

Esclareceu, ainda, que, diante das negociações realizadas desde a última versão do plano às fls. 125.613/126.067 dos autos e a fim de melhor atender os interesses de todos, apresenta neste ato nova versão do plano de recuperação judicial, com alguns ajustes e modificações, e que passa a expor a todos neste ato via apresentação Data Show e que será acostada como anexo a esta ata (ANEXO V), informando também que essa última versão do plano já está disponível para consulta de todos os interessados no site da companhia.

O patrono das RECUPERANDAS, antes de passar a apresentar a última versão do plano de recuperação judicial colocado em votação, (i) explicou os seus objetivos, especialmente os meios de recuperação que serão adotados; e ressaltou (ii) que os patrimônios de afetação estão excluídos da recuperação e do plano de recuperação judicial, razão pela qual o plano ora em deliberação não afeta os patrimônios de afetação e (iii) que de todos os empreendimentos no âmbito do plano de recuperação judicial, existem apenas 3 (três) com obras não concluídas.

O patrono das RECUPERANDAS encerrou a sua exposição destacando quais foram as alterações realizadas no plano de recuperação judicial juntado às fls. 125.613/126.067, para que todos tenham exata compreensão dos termos do plano de recuperação judicial colocado em votação neste conclave.

Encerrada a exposição do patrono das RECUPERANDAS, o presidente esclareceu que irá juntar a nova versão do plano de recuperação judicial à ata desta assembleia (ANEXO VI), bem como a apresentação do plano utilizada pelas RECUPERANDAS (ANEXO V) e, na sequência, passou a palavra aos credores.



Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones below it.

O patrono dos credores CONSTROI, 3 B e WM CONSULTORIA requereu fosse esclarecido se os permutantes se enquadram na categoria de adquirentes prevista no item 4.3.2.6.1, que dispõe sobre a liberação das hipotecas dos credores com garantia real.

Ato contínuo, o patrono das RECUPERANDAS esclareceu que os permutantes se enquadram na mesma situação do adquirente nesta cláusula.

A patrona do credor CONDOMÍNIO RESERVA TAGUATINGA solicitou a palavra para impugnar o plano e requerer que constasse em ata que os créditos condominiais deveriam ter um tratamento diferenciado, uma vez que são de natureza *propter rem* e não visam o lucro, sendo apenas uma taxa ordinária que visa manter o imóvel, razão pela qual não poderiam sofrer o mesmo tratamento dos demais. Por fim, a patrona questionou se quem tem vários processos de cobrança de dívida condominial está limitado ao valor de R\$ 35.000,00 para todos os processos em conjunto ou individualmente.

O patrono das RECUPERANDAS mencionou que não foi possível dar um tratamento diferenciado a esses créditos, mas que, sendo do interesse de todos a venda dos imóveis o mais rápido possível, as partes podem acordar, independentemente do plano, em abater os créditos condominiais e que, além disso, com a aprovação do plano e a retomada de fluxo, pelo menos começasse a pagar de agora em diante. Ademais, esclareceu que o limite dos R\$ 35.000,00, vale para cada credor listado.

O credor CLOVIS solicitou fosse esclarecida a sua classificação, já que pelo plano seria quirografário e pela classificação dada pelas RECUPERANDAS seria credor proprietário.

O advogado das RECUPERANDAS esclareceu que o credor está relacionado a um daqueles empreendimentos com obras não acabadas e que, com a aprovação do plano, a expectativa é que ele seja terminado.

O credor DIEGO RAFAEL se manifestou dizendo que não concorda com o valor máximo de R\$ 88.000.000,00 previsto para pagamento dos credores

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones on the left and bottom.

quiografários e mencionou que se as RECUPERANDAS entendem que há chances de excederem esse valor, deveria a Companhia assumir esse risco.

O patrono das RECUPERANDAS esclareceu que a questão do teto se deu em razão de que hoje a Companhia não teria esse montante e esse foi o montante que eles conseguiram na negociação com os credores financeiros, mas que, de todo modo, entendem que esse valor é suficiente.

O credor DIEGO RAFAEL retomou a palavra para ressaltar que o problema é que isso é algo incerto e uma aposta apenas e que os credores não podem ser submetidos a esse risco.

Retomada a palavra, o patrono das RECUPERANDAS esclareceu que é muito improvável que R\$ 88.000.000,00 não seja suficiente, e que esse valor foi fixado com base em critérios objetivos, pela análise do número de credores que está sujeito a essa regra e que já se manifestou no processo.

O credor DIEGO RAFAEL, por fim, requereu que constasse em ata novamente o problema da vagueza dessa disposição e o risco a que estão sujeitos os credores.

O patrono do credor BRADESCO S.A pediu a palavra para solicitar que fosse acostada em ata a versão do plano de recuperação judicial que está no site da Companhia, além de informar que na cláusula 7.7.1.5 consta um erro de typo.

O patrono das RECUPERANDAS esclareceu que irão corrigir o erro de typo constante da referida cláusula.

O presidente, após questionar o patrono das RECUPERANDAS, informou que irá acostar na ata a versão do plano de recuperação judicial disponibilizada no site da Companhia (ANEXO VII).

O credor MATHEUS FERREIRA FURIATO questionou que os créditos da PDG Securitizadora não foram esclarecidos.

O patrono das RECUPERANDAS esclareceu que os patrimônios separados da PDG Securitizadora foram excluídos da recuperação judicial por decisão judicial e que, por isso, não estão abarcados no plano de recuperação judicial e não são objeto das questões postas em deliberação neste conclave.

O credor MATHEUS FERREIRA FURIATO pediu a palavra para questionar, ainda, qual a possibilidade de manutenção de contrato dos consumidores.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones on the left.

O patrono das RECUPERANDAS lembrou que aquilo que for patrimônio de afetação e patrimônio separado está fora da recuperação judicial e permanecem válidas as disposições contratuais.

Além disso, esclareceu que os consumidores que estão em dia poderão continuar com os pagamentos dos contratos, esperando o recebimento da unidade, enquanto aqueles que distrataram antes da recuperação judicial, já deixaram de ser proprietários e passaram a ser credores da Companhia, e, por fim, que os credores que venham a distratar serão tratados independentemente do plano de recuperação judicial, nos termos dos respectivos contratos.

O credor MATHEUS FERREIRA FURIATO requereu novamente a palavra para questionar o que ocorre em casos de cessão dos créditos.

O patrono das RECUPERANDAS esclareceu que a cessão do crédito não altera a propriedade da unidade, desde que o contrato esteja em dia e as obrigações sendo cumpridas.

O patrono do credor MONTARTE INDUSTRIAL, MONTARTE LOCADORA E MONTARTE RENTAL pediu a palavra para informar que apresentou impugnação de crédito para divergir sobre o valor do crédito listado e questionou se faz a opção do plano considerando o crédito listado ou o valor que considera devido.

O patrono das RECUPERANDAS esclareceu que a opção vale para o crédito.

O credor CAIXA ECONÔMICA indagou se quando for solicitado à Companhia ela irá informar os passivos que estão relacionados aos ativos a serem dados em dação em pagamento, bem como se a Companhia vai disponibilizar a relação detalhada desses ativos.

O patrono das RECUPERANDAS esclareceu que as mudanças feitas valerão apenas para os credores que optaram pela opção b) (cláusula 4.3.3.2.1.1) do plano, bem como que, sobre as informações, a Companhia certamente apresentará as informações solicitadas, as quais, inclusive, constam como anexo do plano de recuperação judicial.

O credor CAIXA ECONÔMICA solicitou, ainda, fosse esclarecido se o credor que fizer a opção pela alternativa b) e vier a questionar a Companhia sobre o passivo irá receber essas informações ou se isso ficará a cargo de *due diligence* por parte do credor.

Em resposta, o patrono das RECUPERANDAS fez a leitura dos termos da cláusula 4.3.3.2.1.1, esclarecendo que o credor poderá fazer sua *due diligence* e, eventualmente desistir da sua opção. O patrono das RECUPERANDAS esclareceu que as RECUPERANDAS fornecerão todas e quaisquer informações e documentos que forem solicitados pelos credores durante a *due diligence*.

O credor MARCIO VILAS BOAS requereu fosse esclarecido porque os créditos decorrentes de sucumbência estão sendo tratados como quirografários e não como créditos trabalhistas.

O presidente esclareceu que questões relacionadas à classificação dos créditos extrapolam o escopo dessa Assembleia e devem ser questionadas em juízo pela via própria.

O credor MARCIO VILAS BOAS, então, requereu fosse consignado em ata que o plano em votação privilegia os bancos em detrimento dos demais.

O credor CONDOMÍNIO RESERVA TAGUATINGA solicitou fosse criada no plano uma classificação especial para os créditos condominiais, com uma previsão de pagamento específica via unidade.

O presidente indagou, então, ao patrono das RECUPERANDAS acerca da proposta de alteração formulada pela credora, que esclareceu que manterão o plano tal como apresentado.

O patrono da AUTONOMY e da JCA-5 pediu a palavra para informar que na cláusula 1.6.30 consta previsão de que alguns créditos serão pagos pelo patrimônio de afetação.

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page. On the right side, there is a large signature that appears to be 'Jm' with a checkmark below it. Below this, there are several other signatures and initials, including a large 'A' on the left, a signature that looks like 'R', and another signature that looks like 'M'. At the bottom right, there is a signature that looks like 'S' and another that looks like 'J'.

O patrono das RECUPERANDAS esclareceu que se trata de questão jurídica, mas que os créditos derivados de distrato, caso não vinculados a patrimônio de afetação, permanecem sujeitos à recuperação judicial.

O patrono representando a credora NILZA VAZANTI requereu que se esclarecesse se a API SPE 54 é um dos três casos em que as obras dos empreendimentos não foram concluídas.

O patrono das RECUPERANDAS esclareceu que esse é o caso de um terreno em que as obras ainda não foram iniciadas.

O patrono da credora NILZA VAZANTI, então, indagou se o memorial de incorporação já foi apresentado para registro.

O patrono das RECUPERANDAS informou que em até três meses da aprovação do plano irá informar se será dada continuidade à obra ou não, e que o memorial ainda não foi registrado.

O patrono da credora NILZA VAZANTI, por fim, indagou como as obrigações de fazer e de dar seriam cumpridas e qual a previsão de fiscalização para esses casos.

O patrono das RECUPERANDAS esclareceu que questões contratuais não constam do plano de recuperação.

O credor questionou, por fim, porque a API SPE 54 foi incluída na recuperação judicial, já que não era deficitária.

O patrono das RECUPERANDAS esclareceu que essa é uma questão jurídica.

O patrono dos credores CARMEM APARECIDA DE PAULA e GERSON DE PAULA solicitou a palavra para esclarecer que os bancos incorporaram a propriedade fiduciária dos terrenos comprados por seus clientes, embora houvesse cláusula de irrevogabilidade e solicitou um posicionamento das RECUPERANDAS.

O patrono das RECUPERANDAS esclareceu que se o empreendimento for construído, as unidades serão entregues, mas que qualquer pretensão financeira ou indenizatória será reestruturada nos termos do plano de recuperação.

O patrono dos credores CARMEM APARECIDA DE PAULA e GERSON DE PAULA afirmou que não haveria como entregar as unidades, já que o banco

tomou o terreno e, diante dessa situação, indagou se seria possível a Companhia entregar outra unidade.

O patrono das RECUPERANDAS, então, esclareceu que nesse caso o credor deverá receber em dinheiro nos termos do plano.

A patrona do credor CAIXA ECONOMICA mencionou que no anexo da dação constam os percentuais dos empreendimentos de forma sintética, e questionou se todas as informações complementares necessárias serão disponibilizadas.

O patrono das RECUPERANDAS esclareceu, novamente, que todas as informações serão disponibilizadas no prazo previsto.

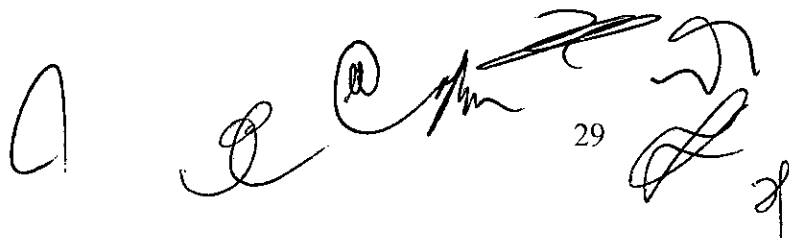
O patrono do credor ENGEMAV ENGENHARIA informou que possui dois créditos dentro do grupo, em empresas diferentes, e se seria possível fazer opções diferentes de pagamento.

O patrono das RECUPERANDAS disse que se forem dois créditos listados, sim.

A credora ROBERTA XAVIER DE OLIVEIRA disse que celebrou um contrato e não recebeu a unidade, mas não distratou. No entanto, disse que não tem mais interesse no apartamento e gostaria de saber se haveria um plano de pagamento específico para receber o que pagou de volta.

O patrono das RECUPERANDAS esclareceu que, como já dito, a Companhia irá informar os empreendimentos cujas obras terão prosseguimento e que, caso pretenda distratar, seu caso será estudado futuramente, mas que, como já tratado hoje, a Companhia não tem liquidez suficiente para devolver todo o dinheiro integralmente.

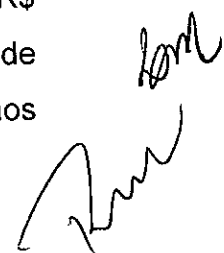
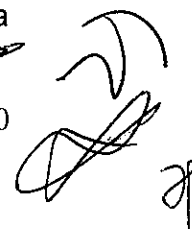

Passada a discussão, deu-se início à votação do plano de recuperação judicial, a qual foi apurada em dois cenários, com e sem os votos colhidos em apartado:



Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones on the left and center.

Sem os votos colhidos em apartado, o resultado foi o seguinte: (i) Classe I, credores trabalhistas, do total de 439 credores presentes, sendo que houve 1 abstenção, 438 votaram a favor, equivalente a 100% dos credores computados na base de voto, o que significa, que, em valores, a proposta foi aprovada por R\$ 11.297.818,38 de créditos presentes na Assembleia, de um total de R\$ 11.297.818,38 presentes na Assembleia, correspondentes a um total de 100%; (ii) Classe II, credores com garantia real, do total de 9 credores computados na base de voto, sendo que houve 1 abstenção, 7 votaram a favor, equivalente a 87,5% computados na base de voto, o que significa, em valores, a proposta foi aprovada por R\$ 512.685.639,87 de créditos presentes na Assembleia, de um total de R\$ 876.517.025,03 presentes na Assembleia, correspondentes a um total de 58,49%; (iii) Classe III, credores quirografários, do total de 3.184 credores presentes, sendo que houve 3 abstenções, 2.971 votaram a favor, equivalente a 93,4% computados na base de voto, o que significa, em valores, a proposta foi aprovada por R\$ 2.209.369.102,07 de créditos presentes na Assembleia, de um total de R\$ 2.654.460.975,94 presentes na Assembleia, correspondentes a um total de 83,23%; (iv) Classe IV, credores ME e EPP, do total de 160 credores presentes, 153 votaram a favor, equivalente a 95,63% computados na base de voto, sendo que, em valores, a proposta foi aprovada por R\$ 3.296.227,83 de créditos presentes na Assembleia, de um total de R\$ 13.612.736,69 presentes na Assembleia, correspondentes a um total de 24,21%, restando, portanto, aprovado o Plano de Recuperação Judicial, nos termos do art. 45 da Lei nº 11.101/05.

Com os votos colhidos em apartado, o resultado foi o seguinte: (i) Classe I, credores trabalhistas, do total de 441 credores presentes, sendo que houve 1 abstenção, 439 votaram a favor, equivalente a 99,77% computados na base de voto, o que significa que, em valores, a proposta foi aprovada por R\$ 11.376.526,89 de créditos presentes na Assembleia, de um total de R\$ 11.471.726,99 presentes na Assembleia, correspondentes a um total de 99,17%; (ii) Classe II, credores com garantia real, do total de 10 credores presentes, 7 votaram a favor, sendo que houve 1 abstenção, equivalente a 77,78% computados na base de voto, o que significa que, em valores, a



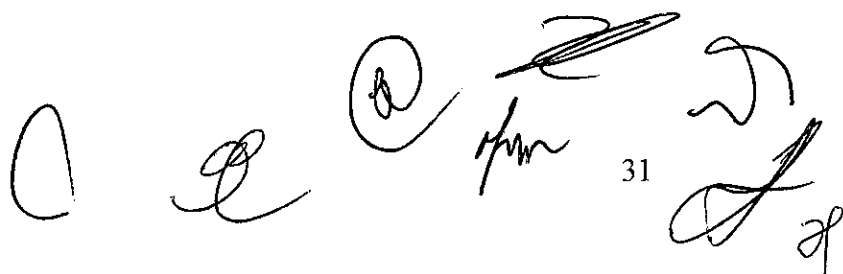
proposta foi aprovada por R\$ 512.685.639,87 de créditos presentes na Assembleia, de um total de R\$ 876.850.954,32 presentes na Assembleia, correspondentes a um total de 58,47%; (iii) Classe III, credores quirografários, do total de 3.187 credores presentes, sendo que houve 4 abstenções, 2.972 votaram a favor, equivalente a 93,37% computados na base de voto, o que significa que, em valores, a proposta foi aprovada por R\$ 2.214.169.933,60 de créditos presentes na Assembleia, de um total de R\$ 2.659.264.284,00 presentes na Assembleia, correspondentes a um total de 83,26%; (iv) Classe IV, credores ME e EPP, do total de 160 credores presentes, 153 votaram a favor, equivalente a 95,63% computados na base de voto, o que significa que, em valores, a proposta foi aprovada por R\$ 3.296.227,83 de créditos presentes na Assembleia, de um total de R\$ 13.612.736,69 presentes na Assembleia, correspondentes a um total de 24,21%, restando, portanto, aprovado o Plano de Recuperação Judicial, nos termos do art. 45 da Lei nº 11.101/05.

Ato contínuo, o presidente questionou se algum credor tem interesse em se candidatar para formar o comitê de credores, na forma do art. 26 da Lei nº 11.101/05. Como não foi manifestado interesse por nenhum credor, dispensou-se a votação do comitê de credores.

Antes de ser encerrada a Assembleia, o presidente convidou aqueles que queiram entregar declarações escritas a se dirigirem à mesa, de forma ordenada, passando-se abaixo a consignar em ata as declarações solicitadas pelos credores.

O patrono dos credores CARMEM APARECIDA DE PAULA e GERSON DE PAULA, NILZA MAZZANTE PUGLIESI requereu que constasse em ata a sua discordância em relação à clausula 8.5.1.

O patrono da credora VERA MARIA LEITE RENNA não concorda com os termos da clausula 8.5 e seus subitens e/ou qualquer disposição contida no Plano que inviabilize o ajuizamento de qualquer ação judicial em desfavor das RECUPERANDAS.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones below it.

O patrono do credor CCB – CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MULTIPLO S.A entregou ressalva por escrito, e requereu, ainda, que constasse em ata que, no dia 29.11.17 o Banco, juntamente com as RECUPERANDAS, apresentou impugnação de crédito requerendo a retificação do seu crédito para que conste na relação de credores somente o valor de R\$ 700.170,49 de forma que o Banco sustenta que exerceu seu direito de voto nesse valor.

O credor HBS TECHNOLOGY LTDA, representada por DOUGLAS DE FREITAS NOGUEIRA, requereu constasse em ata a sua discordância com relação a opção C para pagamento dos credores da Classe IV prevista na cláusula 4.5.1.3 na forma estipulada, sugerindo mudar o índice de correção previsto (TR) para o índice da Poupança, ou a redução do tempo de pagamento para cinco anos, mantendo a TR como índice de correção.

O credor MATEUS FERREIRA FURIATO, credor quirografário (classe III) informa que não foi disponibilizado crachá para fins de votação. O mesmo possui a pulseira vermelha tendo realizado o cadastramento prévio. Manifesto o voto negativo pela não aprovação do plano de recuperação judicial caso seja deferido o pedido de voto pelo d. juiz da vara de falência. Por fim, informo que houve impedimento de votação apesar de devidamente realizado o cadastro manifestado pelo sr. Thiago Peixoto Alves. O Administrador Judicial esclarece que não foi conferido o direito de voto a este credor, uma vez que no entender do administrador judicial, conquanto claríssimas as regras deste conclave, inclusive com banners em tamanhos garrafais na porta da Assembleia, o credor não assinou a lista de presença no momento adequado. O fato de possuir a pulseira não se confunde com o registro de presença para fins de computo do quórum desta Assembleia pois após pegar a pulseira, é necessário, no momento avisado no mencionado banner e por todos os assessores deste conclave, que o credor compareça e assine a lista de presença, pegando, portanto, o seu crachá. Não há qualquer indisponibilidade de crachás nesta Assembleia.

Handwritten signatures and marks:
- Top right: *lcm*
- Middle right: *Rum*
- Bottom right: *!*, *x*, *27*, *28*
- Bottom center: *2*, *mm*
- Bottom left: *A*, *E*

Os credores CCB, PREMIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL e BANCO SANTANDER requereram que fosse acostada à presente ata ressalva escrita e/ou manifestação de voto.

Lavrada a presente ata que foi lida e encerrada, seguem-se as assinaturas do Administrador Judicial, do patrono do Administrador Judicial, do Procurador das Recuperandas e de dois membros das classes votante em 35 folhas anexas e 7 anexos, quais sejam: (i) ANEXO I – LISTA DE PRESENÇA DE CREDORES; (ii) ANEXO II – PLANILHA DE QUÓRUM DE PRESENÇA DE CREDORES; (iii) ANEXO III – PLANILHA DE VOTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL ; (iv) ANEXO IV - DECLARAÇÕES DE VOTO OU RESSALVAS EM APARTADO; e (v) ANEXO V – APRESENTAÇÃO DA ÚLTIMA VERSÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL COLOCADO EM VOTAÇÃO e (VI) ANEXO VI – PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DISPONIBILIZADO NO SÍTIO ELETRÔNICO DA COMPANHIA e (VII) ANEXO VII – FOTO DO BANNER NA PORTA DE ENTRADA

São Paulo, 30 de novembro de 2017

Administrador Judicial:

PRICEWATERHOUSECOOPERS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

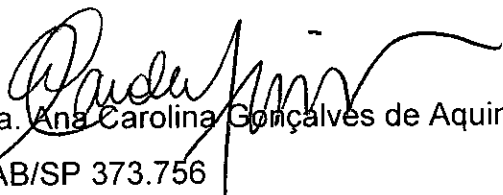
Rogério Roberto Góes

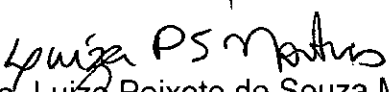
CPF/MF nº 365.244.920/72

Thiago Peixoto Alves

OAB/SP 301/491-A


Secretárias:


Dra. Ana Carolina Gonçalves de Aquino
OAB/SP 373.756

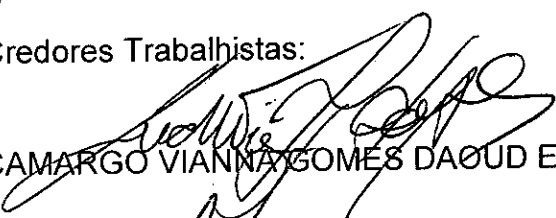

Dra. Luiza Peixoto de Souza Martins
OAB/SP 373.801

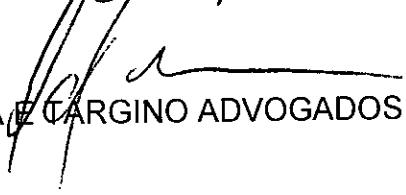
Advogado das Recuperandas:


Dr. Eduardo Secchi Munhoz

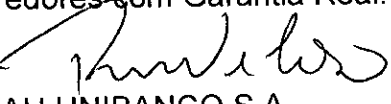

Dr. Ferdinando Lunardi

Credores Trabalhistas:


CAMARGO VIANNA GOMES DA OUD E ADVOGADOS ASSOCIADOS


TEIXEIRA E CARGINO ADVOGADOS ASSOCIADOS

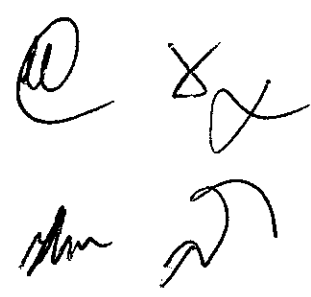
Credores com Garantia Real:


ITAU UNIBANCO S.A.


BANCO DO BRASIL S.A.

Credores Quirografários:


CONDOMINIO EDIFICIO CONNECTION BROOKLIN





PENTÁGONO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Credores-ME e EPP:



HBS TECHNOLOGY LTDA ME



AGB COMERCIAL LTDA ME

